



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado

CI nº 002/2016 - PGE

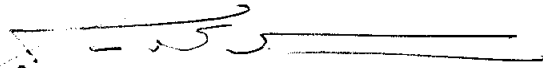
Fortaleza, 15 de Março de 2016.

A Valéria de Oliveira Rodrigues
Coordenadora da Central de Licitações

Senhora Coordenadora,

Determino que nos processos licitatórios que contenham pesquisa de mercado, a disparidade entre o menor e o maior preço não deverá exceder 40%. Caso aconteça deverá ser questionado a setorial, quanto a exclusão do maior preço da pesquisa de mercado, ou no caso de manutenção do mesmo deverá ser ratificado pela Autoridade Superior da Setorial.

Atenciosamente,



JUVÊNCIO VASCONCELOS VIANA



PROCURADOR GERAL DO ESTADO